



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.171 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei nº 5.854 de 06/10/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.14			Secretaria Munic de Governo e Neg Jurídico	
02.14.02			Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0003.2009			Manutenção do Fundo Social de Solidariedad	
	681	2	4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	682	1	4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
Total da Suplementação				100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.171 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor	
02			Prefeitura Municipal de Tatuí		
02.14			Secretaria Munic de Governo e Neg Jurídico		
02.14.02			Fundo Social de Solidariedade		
08.244.0003.2009			Manutenção Fundo Social de Solidariedade		
	555	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
Total da Anulação de Dotação					100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de Fevereiro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/02/2024
Neiva de Barros Oliveira